JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2025

Sumário

APRESENTAÇÃO 3
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 4
1 Conformidade Legal 4
2. Governança de TI 8
3. Montante de recursos aplicados em TI 8
4. Contratações mais relevantes de recursos de TI 9
5. Principais iniciativas e resultados na área de TI por cadeia de valor 10
6. Principais desafios e perspectivas futuras 14
ELEIÇÕES 16
1. Eleições Oficiais 16
2. Renovação de eleições 17
3. Eleições Comunitárias 17
4. Cadastro Eleitoral 18
5. Cadastramento Biométrico 18
INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-RS 2021-2026 19

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) é elaborado em conformidade com as orientações emanadas da Assessoria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Estratégico atendendo aos requisitos dispostos pelas Cortes Superiores. Apresenta as atividades desenvolvidas no ano de 2024 por este Órgão Superior para atingimento das metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

O primeiro item deste relatório apresenta as normas legais que fundamentam as atividades administrativas e técnicas desta Unidade, seguido pelo detalhamento do modelo de governança de TI adotado por este TRE.

Na sequência, é especificado o montante de recursos utilizados no exercício passado, bem como as contratações mais relevantes em tecnologia da informação.

As principais iniciativas de TI desenvolvidas no período são relacionadas, destacando-se seu alinhamento ao planejamento estratégico do TRE-RS. Em principais desafios e ações futuras são traçados os cenários que terão impacto na área da tecnologia da informação.

Em relação às eleições municipais ocorridas em 2024 são apresentadas todas as informações pertinentes, os recursos mobilizados e seus custos.

Para encerrar, são informados os resultados dos indicadores, constantes no Planejamento Estratégico do TRE-RS de responsabilidade desta Unidade, bem como aqueles definidos no PDTIC com suas respectivas análises críticas.

DANIEL WOBETO,
Secretário de TI

GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - Conformidade Legal

Na sequência estão as normas orientadoras dos processos de trabalho desta Unidade.

1. Normas emitidas pelo CNJ

1.1. Resolução CNJ 182, de 17 de outubro de 2013 - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.2. Resolução CNJ 185, de 18 de dezembro de 2013 – Dispõe sobre a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.

1.3. Resolução CNJ 325, de 29 de junho de 2020 – Dispõe sobre a Estratégia do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências.

1.4. Resolução CNJ 331, de 20 de agosto de 2020 – Institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ para os tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal.

1.5. Resolução CNJ 360, de 30 de dezembro de 2020 – Determina a adoção do Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito do Poder Judiciário (PGCC/PJ).

1.6. Resolução CNJ 361, de 30 de dezembro de 2020 – Determina a adoção de Protocolo de Prevenção a Incidentes Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário (PPICiber/PJ).

1.7. Resolução CNJ 362, de 30 de dezembro de 2020 – Institui o Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário (PGCC/ PJ).

1.8. Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021 – Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais.

1.9. Resolução CNJ 370, de 28 de janeiro de 2021 – Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

1.10. Resolução CNJ 396, de 7 de junho de 2021 – Institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

1.11. Resolução CNJ 468, de 15 de julho de 2022 - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

2. Normas emitidas pelo TSE

2.1. Resolução TSE n. 22.685, de 13 de dezembro de 2007 – Estabelece normas para cessão de urnas e sistema de votação específico, por empréstimo, em eleições parametrizadas

2.2. Resolução TSE n. 23.501, de 19 de dezembro de 2016 – Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral

2.3. Resolução 23.509, de 21 de fevereiro de 2017 - Dispõe sobre a Governança de Tecnologia da Informação no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

2.4. Resolução nº 23.508, de 14 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Colaborativo de Software da Justiça Eleitoral. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral.

2.5. Resolução nº 23.374, de 19 de dezembro de 2011 – Institui o Sistema de Gerenciamento de Urnas e Suprimentos (LogusWeb) no âmbito da Justiça Eleitoral.

2.6. Portaria nº 784, de 20 de outubro de 2017. Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Superior Eleitoral.

2.7. Portaria nº 373, de 27 de abril de 2018 - Institui o Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo, no âmbito da Justiça Eleitoral, com o objetivo de desenvolver e sustentar o Sistema de Informações Eleitorais – SIEL

2.8. Resolução nº 23.644 de 1 de julho de 2021 – Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral

2.9. Portaria nº 477, de 18 de maio de 2022 – Dispõe sobre a Política de Gestão do Ciclo de Vida de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.10. Portaria nº397, de 26 de abril de 2022 – Atualiza os instrumentos de governança de TIC no âmbito da Justiça Eleitoral em alinhamento à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2.11. Instrução Normativa nº 05, de 16 de maio de 2024 - Regulamenta as bases de autenticação e níveis de acesso que devem ser utilizados em sistemas desenvolvidos ou sustentados pelo Tribunal Superior Eleitoral.

3. Normas emitidas pelo TRE/RS

3.1. Resolução TRE 237, de 12 de setembro de 2013 – Regulamenta o disposto no parágrafo único do artigo 1º e inciso VI do artigo 6º da Resolução TSE n. 22.685/2007 e estabelece normas complementares para cessão de urnas eletrônicas e sistema de votação específico a entidades privadas, mediante empréstimo, em eleições parametrizadas.

3.2. Resolução TRE 272, de 3 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre a Governança Corporativa de Tecnologia da Informação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

3.3. Resolução TRE 313, de 23 de maio de 2018 – Altera a Resolução TRE-RS n. 293/2017, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional e a transformação de funções comissionadas no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação.

3.4. Resolução TRE 338, de 18 de dezembro de 2019 – Regulamenta a utilização obrigatória do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Eleitoral.

3.5. Resolução TRE 354, de 23 de março de 2021 – Regulamenta o atendimento ao público externo de processos judiciais por meio de balcão virtual no âmbito da justiça eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.6. Resolução TRE 356, de 27 de abril de 2021 – Estabelece a política de Proteção de |Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral

3.7. Resolução TRE 367, de 5 de agosto de 2021 – Aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul para o período 2021-2026.

3.8. Resolução TRE 370 de 24 de agosto de 2021 – Adota, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, a Resolução TSE n. 23.644/2021, que estabelece a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral.

3.9. Resolução TRE-RS 383, de 24 de fevereiro de 2022 – Implanta o Juízo 100% Digital no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul

3.10. Resolução TRE 389, de 28 de julho de 2022 e Resolução 418, de 31 de janeiro de 2024- Altera a estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

3.11. Resolução TRE – RS 393, de 02 de agosto de 2022 – Dispõe sobre a implantação do Núcleo Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul

3.12. Resolução TRE -RS 396, de 08 de agosto de 2022 – Atualiza a política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e dá outras providências

3.13. Instrução Normativa TRE-RS P 96, de 06 de setembro de 2022 - Dispõe sobre as regras e os procedimentos para a gestão de riscos de segurança da informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.14. Instrução Normativa TRE-RS P 98, de 15 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre as regras e os procedimentos para gerenciamento de backup e restauração de dados no âmbito da rede corporativa de dados do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.15. Instrução Normativa TRE-RS P nº 100, de 14 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a instituição das diretrizes para o uso aceitável dos recursos de tecnologia da informação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.16. Instrução Normativa TRE-RS P nº 101, de 16 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a instituição da gestão de incidentes de segurança da informação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.17. Instrução Normativa TRE-RS P nº 108 de 23 de junho e 2023 – Dispõe sobre contratações de Solução de Tecnologia da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS, com base nas diretrizes consolidadas na Resolução n.182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.18. Portaria TRE-RS P 197, de 13 de agosto de 2019 – Institui o processo de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.19. Portaria TRE-RS P 198, de 13 de agosto de 2019 – Aprova os princípios e diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.20. Portaria TRE-RS P 200, de 13 de agosto de 2019 – Institui o processo de integração da Gestão de Competências à Capacitação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.21. Portaria TRE-RS P 202, de 13 de agosto de 2019 – Institui o processo de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.22. Portaria TRE-RS P 203, de 13 de agosto de 2019 – Institui o processo de software no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.23. Portaria TRE-RS P 609, de 10 de setembro de 2020 – Institui o processo de Gerenciamento da Configuração e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.24. Portaria TRE-RS P 610, de 10 de setembro de 2020 – Institui o processo de Gerenciamento da Disponibilidade e Capacidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.25. Portaria TRE-RS P 611, de 10 de setembro de 2020 – Institui os Processos de Gerenciamento de Incidentes, de Gerenciamento do Cumprimento de Requisições de Serviços, de Gerenciamento de Problemas, de Gerenciamento de Mudanças e Liberações, de Gerenciamento do Catálogo de Serviços e de Gerenciamento do Portfólio de Demandas, de Gerenciamento da Central de Serviços, de Gerenciamento do Acordo de Níveis de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.26. Portaria TRE-RS P 926, de 17 de agosto de 2021 – Altera a composição do Comitê de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.27. Portaria TRE-RS P 1021, de 04 de novembro de 2021 – Institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.28. Portaria TRE-RS P 1.122 de 20 de janeiro de 2022 – Institui o sistema de Gestão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do RS.

3.29. Portaria TRE-RS P 2136, de 22 de maio de 2024 – Delegação de competência ao Secretário de Tecnologia da Informação para deliberar sobre a cessão de urnas eletrônicas e de sistemas de votação para realização de eleições comunitárias.

3.30. Portaria TRE-RS P 1796, de 12 de junho de 2023 – Atualiza o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul para o período de 2023 a 2025.

3.31. Portaria TRE-RS P 1868, de 15 de agosto de 2023 - Altera a Composição do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados do TRE-RS.

2 - Governança de TI

A governança de TI insere-se no modelo de governança corporativa do TRE-RS e é definida pela Resolução TRE-RS n. 272/2015. Dentre os Comitês e comissões, destacam-se:

- Comitê de TI: formado pela Diretora-Geral e os titulares das Secretarias, aconselha sobre o direcionamento estratégico de Tecnologia da Informação (TI), analisa e determina prioridades dos programas de investimentos em TI, monitora o estado atual dos projetos de sua área e monitora os níveis de serviços de TI.
- Comitê de Segurança da Informação: formado por representantes de todas as unidades da Secretaria do TRE, é responsável pela condução de processos importantes da governança da Segurança da Informação, bem como responder pela Privacidade no âmbito do TRE
- Comissão Executiva de TI: composta por servidores da área, apoia o comitê e a secretaria de TI em decisões relativas à infraestrutura, proposta orçamentária e planos de contratação.
- Assessoria de Segurança da Informação: tem como funções coordenar os esforços de segurança da informação e responder pela função de Encarregado de Dados do TRE-RS, nos termos da LGPD.

Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação, com o apoio das demais unidades, fazer a gestão dos planos estratégicos e táticos aprovados nas instâncias de governança.

3 - Montante de recursos aplicados em TI

O total de recursos de TI aplicados em 2024 foi de R$ **12.061.252,01**. Nesse montante estão incluídos todos os gastos com softwares, equipamentos, materiais de consumo, comunicação de dados, serviços de suporte ao usuário e consultoria, conforme tabela abaixo. Cabe ressaltar que neste total não estão considerados os custos de pessoal com os servidores efetivos que atuam com TIC, já que não existe uma contabilização separada.

Tabela 1: Montante de recursos aplicados em TI

Categoria de Despesa	**Valor**
Emissão de Certificados Digitais	**15.243,82**
Locação de Equipamentos de TIC - Impressoras	**31.287,06**
Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados	**240.000,00**
Equipamentos de TIC	**339.410,00**
Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	**340.026,16**
Serviços de Pesquisa e Aconselhamento em TIC - (Gartner)	**484.200,00**
Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares	**1.808.127,35**
Locação de Software – Segurança da Informação	**3.530.004,30**
Material de TIC – Material de Consumo	**301.488,60**
Suporte a usuários de TIC – (Help Desk)	**607.626,71**
Locação de Softwares	**2.197.546,66**
Comunicação de dados e redes em geral	**1.679.422,63**
Manutenção preventiva de Urnas Eletrônicas	**273.800,61**

Categoria de Despesa	Valor
Aquisição de softwares	**13.379,31**
Material de Consumo para urnas Eletrônicas	**199.688,80**
TOTAL	**12.061.252,01**

Fonte: SOF

4. Contratações mais relevantes de recursos de TI em 2024

Dentre as contratações de TI destacamos as seguintes por sua relevância:

a) Substituição do contrato de Help Desk: (R$ 68.900,00/mês - SEI 0013050-58.2023.6.21.8000**)** Contratação de nova empresa para atendimento de Help Desk alterando modelo de produtividade e com ampliação da capacidade de atendimento a usuários de soluções de Tecnologia da Informação. Embora o custo total da contratação não seja tão significativo quando comparado com o total de gastos em TIC, esse foi um dos processos que demandou maior esforço na fase de estudos preliminares e elaboração do termo de referência. Em relação a contratação anterior foi alterada a forma de remuneração dos serviços prestados, de UST (unidade de serviço técnico) para pagamento com preço fixo mensal e exigência de Nível Mínimo de Serviço. Também foi introduzido o requisito de remuneração mínima para os funcionários da empresa que atuarem na execução do contrato.

b) Varonis: (R$7.219.346,00/dois anos SEI: 0012315-25.2023.6.21.8000) – **Segurança da Informação** - Solução de auditoria, proteção de dados, detecção e resposta a ameaças a dados não estruturados e metadados, análise de dados em repositórios corporativos internos ou na nuvem. A contratação foi pelo período de 24 meses, com o licenciamento sendo pago anualmente. Em 2024 o custo foi de R$3.518.295,00, pois englobou também instalação e treinamento.

c) Microsoft Office: (R$1.140.869,89 - SEI 0004625-42.2023.6.21.8000) – Solução de serviços integrados da Microsoft. A contratação principal foi realizada em 2023, mas com pagamentos anuais. Em 2024 foram realizados aditivos para ajustes nos quantitativos de licenças.

d) Conexões de Dados: (R$938.946.47 – SEI 0007403-82.2023.6.21.8000) – Até março/24, o serviço era prestado pela Tecsystem, quando terminou o contrato. A nova empresa contratada, Algar, fornece 143 conexões de fibra ótica interligando todos os pontos de presença (CAEs, Cartórios, Postos, prédios anexos) da Justiça Eleitoral no Estado do RS. Para o custo total desses serviços em 2024 deve ser somado o valor de R$ 606.098,70 pago no início do ano.

e) ZTNA (R$132.502,82 – SEI 0017589-33.2024.6.21.8000**)** – Solução de gerenciamento de acesso remoto seguro à rede para viabilizar teletrabalho/trabalho híbrido.

f) Impressoras (R$337.500,00 - SEI0014928-81.2024.6.21.8000**)** – Impressoras para repor estoque perdido com a enchente e atualização de impressoras de contingência em fim de vida útil.

g) Assinatura de ferramenta de monitoramento de aplicações - APM (R$19.800,00 - SEI0003470-67.2024.6.21.8000**)** – Solução de monitoramento de aplicações para melhorar a gestão de desempenho e disponibilidade de sistemas.

5. Principais Iniciativas e resultados na área de TI

Em 2024 foi dada continuidade à execução do Plano Diretor de TIC (PDTIC) e Plano de Transformação Digital (PTD) do TRE-RS. O PDTIC desdobra objetivos descritos no Plano de Transformação Digital, que traça a estratégia do TRE para aperfeiçoar seus processos de trabalho com uso de recursos tecnológicos. Assim, o PTD serve de elo entre o Plano Estratégico do TRE-RS e a área de tecnologia, garantindo alinhamento e controle adequados.

A Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-RS desenvolveu diversas iniciativas, em cumprimento a essa cadeia de planejamento, atendendo à implementação da governança de TIC, infraestrutura de TIC e demandas específicas relacionadas a processos de trabalho do TRE-RS, em praticamente todas as áreas.

O principal foco da entrega de novas soluções foi o processo eleitoral, com reformulação do sistema Crono de gestão de atividades, implementação da convocação de mesários por Whatsapp e automatização de tarefas de julgamento de registro de candidaturas e prestação de contas.

Tabela 2: Iniciativas mais relevantes para cada macroprocesso

Macroprocesso	Iniciativa	Resultados
Tecnologia da Informação	Complementação de infraestrutura hiperconvergente	A ampliação da infraestrutura hiperconvergente contratada em 2023 foi instalada e colocada em operação, aumentando a disponibilidade e estabilidade de serviços.
	Upgrade de computadores para as zonas eleitorais	Microcomputadores instalados nas zonas eleitorais tiveram armazenamento SSD instalado e ampliação de memória para melhoria de desempenho.
	Implantação do Microsoft Office	A solução Microsoft Office 365 foi implantada. Dentre os resultados obtidos destaca-se a melhoria significativa do serviço de e-mail, o qual serviu como única alternativa de comunicações oficiais durante o incidente gerado pela enchente de maio.
	Atualização do sistema CRONO	O sistema **CRONO** é a base da execução da eleição no RS, servindo de meio para comunicação entre o TRE e as zonas eleitorais para fins de sincronização de atividades. O sistema foi remodelado, modernizando sua comunicação e facilitando a gestão das tarefas.
	Convocação de mesários por Whatsapp	A convocação e mesários passou a ser integrada ao Whatsapp, com envio automático de convocações e registro automático das confirmações de convocações por parte dos mesários, reduzindo muito o esforço para gestão dessas convocações.

	Iniciativa	Resultados
Tecnologia da Informação	Novos kits biométricos	Foram distribuídos e instalados novos kits biométricos, adquiridos a partir de licitação do TSE, em todos os cartórios e centrais de atendimento, mantendo kits antigos como equipamentos reservas.
	Recuperação da UPS do prédio Assis Brasil	A sala da UPS no prédio AB, no subsolo, foi alagada durante a enchente. As baterias e módulos de potência puderam ser salvos, porém os racks e demais componentes acabaram destruídos pela água. Houve a contratação de empresa para fornecer os materiais necessários para reativar a UPS, agora no 2º andar do prédio AB.
	Instalação de novos switches no prédio AB e Anexo	Foram instalados novos switches no prédio Assis Brasil e no prédio anexo e reorganizado o cabeamento dos racks.
	Desenvolvimento e implantação do Sistema Automatic para procedimentos em Registro de Candidaturas e Prestação de Contas	O sistema **Automatic** automatiza a execução de tarefas repetitivas em processos de registro de candidaturas e prestação de contas, o que resulta na diminuição e facilitação de execução de atividades além de acelerar a tramitação dos processos.
	Substituição de switches nos cartórios eleitorais	O projeto de substituição dos cartórios eleitorais foi iniciado após a eleição, com previsão de conclusão para o primeiro semestre de 2025.
	Novas funcionalidades no ELIGIS Convocações	• Integração com nova API dos correios • Convocação de eleitor de outro estado • Novos documentos integrados ao SEI • Alteração nas rotinas de sincronização com o ELO • Integração com whatsapp para envio de convocações e outras comunicações • Alterações nas APIs de integração com o robô (Omni Hub) para suportar novos fluxos de atendimento • Alteração em rotinas de importação de arquivos do BB (pix vale alimentação)
	Implantação dos Painéis gerenciais na aplicação BI	Implantação dos Painéis em aplicação BI desenvolvidos pelo TRE-GO com o objetivo de facilitar a obtenção de informações e indicadores gerenciais sobre diversas áreas do TRE-RS
	Implantação da	Implantação da Ferramenta de monitoramento de

	ferramenta SENTRY	sistemas
Tecnologia da Informação	**Iniciativa**	**Resultados**
	Novas funcionalidades no Apollo Seções	• Cadastro e exibição das sessões do tipo virtual e tipo itinerante • Exibição dos votos e votação nas sessões virtuais (em fase final de desenvolvimento) • Processo Administrativo (em fase final de homologação)
	INTRANET	• Exibição de calendário de lives e atividades crono • Mostrar eventos de todos os calendários em eventos atuais
	Implementação do 2FA ACESSO	Login com 2FA nos sistemas com dados sensíveis (pedido do Grupo de Segurança) nos sistemas Comunitárias, Informes, CertidoesCand, Propaganda, Antecedentes, Módulos do ELIGIS, SANCEL, SOS Eleitor

Elaboração: STI

Tabela 3: Resultados de TI em 2024

Fonte	**Indicador / Resultado-chave**	**Meta**	**Valor**
PEI - TRE-RS	Cumprimento do PDTIC	90%	40%
PDTIC	Atendimento de demandas prioritárias	90%	50%
	Atendimento de demandas não prioritárias	30%	25%
	Aderência à Política de Segurança da Informação	90%	86%
	Aderência protocolos Portaria CNJ 162	72%	76%
	Aderência aos manuais Portaria CNJ 162	68%	53%
	Cumprimento do PTS	85%	78%
	Contratações empenhadas	85%	87%
	Avaliação dos usuários	90%	98%
	Disponibilidade de serviços essenciais	98%	99%
	Atendimento do SLA	95%	95%
	Engajamento dos servidores da STI	4,8	4,6
	Carga horária de capacitação dos servidores da STI	35h	48,17h
	Percentual de soluções corporativas novas com colaboração	35%	33,33%
	iGov-TIC JUC	85%	82%
	Cumprimento PTE	90%	82%

Tabela 4: Principais Metas não alcançadas

Indicador do Plano Estratégico	Meta	Realizado	Análise
Atendimento de demandas prioritárias	90%	50%	A meta de 90% baseou-se no cumprimento do cronograma técnico que complementa o PDTIC. Algumas ações demoraram mais tempo que o esperado, enquanto outras mostraram-se como desafios maiores que o inicialmente aferido. A enchente prejudicou o andamento dos trabalhos, bem como algumas implementações demoraram mais do que inicialmente esperado sem que fosse possível interromper o projeto em razão da essencialidade das funcionalidades faltantes. Há necessidade de melhor calibragem da meta no futuro e ampliação da capacidade da equipe de desenvolvimento.
Atendimento de demandas prioritárias	30%	25%	Uma vez que as demandas prioritárias sofreram atrasos, também restou prejudicada a execução de demandas não prioritárias.
Aderência à Política de Segurança da Informação	90%	86%	Algumas ações propostas para o ano não puderam se concluídas, em especial a formalização dos planos relacionados à continuidade de serviços essenciais. A limitação de pessoal faz com que os esforços para avanço na segurança concorram com atividades operacionais para manutenção dos serviços de TI em funcionamento. Mesmo assim, é perceptível a melhoria dos controles de segurança no TRE-RS e significativa a evolução do indicador em relação ao ano anterior.
Aderência aos manuais da Portaria 162 do CNJ	68%	53%	A meta estabelecida mostrou-se ousada diante da disponibilidade de pessoal e a complexidade de algumas ações. Mesmo assim, verificam-se importantes avanços.
Cumprimento do PTS	85%	78%	As dificuldades para atendimento dos demais indicadores de segurança impacta no cumprimento do PTS, uma vez que as ações se sobrepõem.
Engajamento dos servidores da STI	4,6	4,3	O índice de engajamento dos servidores teve decréscimo em todo o TRE-RS. Conclui-se que a meta estipulada mediante aumento do índice anterior subestimou os efeitos da pandemia no comportamento dos servidores. Trata-se de questão relevante a ser enfrentada, embora necessário reajustar as expectativas quanto ao tema

Indicador do Plano Estratégico	Meta	Realizado	Análise
Percentual de soluções coorporativas novas com colaboração	35%	33,33%	Essa meta é bastante influenciada pela natureza local de muitas implementações realizadas no período, fator que impediu maior contribuição de outros tribunais.
Aumento do índice de governança do iGovTIC-JUD	85%	82,06%	Embora mantidos os quesitos, o ciclo 2024 trouxe novidades quanto aos critérios de aceite de evidências. Assim, situações antes consideradas satisfatórias não foram suficientes para obter a pontuação, demandando medidas corretivas para o próximo ciclo.

5.1. Análise Crítica

O ano de 2024 foi um ano de grandes dificuldades em razão da enchente ocorrida no mês de maio que afetou gravemente o Estado, a cidade de Porto Alegre, os prédios da Justiça Eleitoral e seu datacenter. Parte significativa do ano, essencial para o desenvolvimento de atividades antes da eleição foi perdida.

Mesmo assim, foram possíveis alguns avanços importantes, destacando-se a convocação de mesários pelo Whatsapp, medida que representou grande inovação e ganho de produtividade para as zonas eleitorais. Outra medida de grande alcance e capacidade de evolução nos próximos anos foi a automatização de tarefas em processos de registro de candidaturas e prestação de contas. Essa linha de inovação tende a desonerar significativamente os servidores dos cartórios eleitorais em anos eleitorais, mitigando os problemas com falta de pessoal ao abrir espaço para realização de outras tarefas.

Some-se a isso a implantação do Microsoft Office já trouxe frutos, provendo um serviço de email confiável e novas alternativas de comunicação que se mostraram muito úteis na eleição.

Apesar de muitos avanços, é notória a limitação da capacidade de entrega da Secretaria, em geral inferior às demandas apresentadas, por conta da carência de pessoal. Problema comum a quase todas as unidades do TRE-RS, a falta de pessoal exige que as equipes tenham que priorizar constantemente quais atividades terão andamento e quais ficarão sem atendimento. Por vezes isso atrasa a solução de questões básicas de serviços, e, com frequência, são afetados projetos de longo prazo ligados à governança de TI voltados ao atendimento de exigências regulamentares e com impacto em critérios de pontuação do CNJ e metas do PDTIC

Para contornar essas dificuldades, impera que se consiga levar adiante ações de governança capazes de aumentar a produtividade das equipes. Também devem ser avaliadas soluções baseadas em melhorias de plataformas de trabalho, bem como avanço em terceirizações, como apoio à infraestrutura, a exemplo ampliação do contrato do Help Desk, e avanço na direção de apoio externo para o desenvolvimento e manutenção de sistemas.

6. Desafios, ações e perspectivas futuras

Inteligência Artificial para prestação jurisdicional: A continuidade do projeto de automatização de procedimentos, com inclusão de novas funcionalidades e incorporação de recursos de inteligência artificial tem grande potencial de transformação do TRE-RS.

Fortalecimento da Segurança Cibernética: A segurança cibernética é um desafio permanente e composto de ciclos evolutivos que se sucedem. Espera-se poder reforçar a capacidade da infraestrutura de forma que as implementações necessárias possam ser efetivadas.

Novos sistemas para o TRE-RS: Há uma extensa pauta de aplicações a serem desenvolvidas, entre elas a otimização e integração de processos de gestão de teletrabalho, logística. Essa relação deve ser ampliada com a revisão do Plano Estratégico do TRE-RS.

7. Eleições

Em 2024, as eleições foram conduzidas por meio do projeto Eleições Municipais 2024 (ELMU-2024), composto por vinte e três planos de ação:

PA.01 – Cadastro Eleitoral
PA.02 – Voto do Preso Provisório
PA.03 – Comunicação Eleitoral
PA.04 - Mesários
PA.05 – Logística e Materiais para as ZEs
PA.06 – Auxiliares de Eleição
PA.07 0 Urnas Eletrônicas
PA.08 – Força de Trabalho
PA.09 – Treinamentos Operacionais
PA.10 – Combate à Desinformação
PA.11 – Serviço Extraordinário
PA.12 – Registro de Candidaturas
PA.13 – Propaganda Eleitoral
PA.14 – Auxílio-alimentação para Colaboradores
PA.15 – Serviços Essenciais
PA.16 – SOS Eleitor
PA.17 - Auditorias
PA.18 – Apuração e Totalização
PA.19 – Prestação de Contas
PA.20 - Diplomação
PA.21 - Avaliação
PA.22 – Treinamentos Jurídicos
PA.23 – Designações Específicas

O custo total realizado – somados gastos de custeio e de pessoal – compreendeu em torno de R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) para os dois turnos. Em termos de dispêndio, o projeto ficou contido dentro do montante inicialmente orçado (R$ 43.500.000,00), referindo-se às principais despesas em ano eleitoral.

Para atender ao contingente de cerca de 8.683.000 eleitores, foram utilizadas 31.000 urnas na eleição, sendo 27.334 para as seções eleitorais e as demais como reservas para substituições em casos

de panes. No segundo turno, para um eleitorado de pouco mais de 2.161.000 votantes, 7.000 urnas bastaram para a realização do evento.

Vale referir o desafio que foi realizar o pleito no ano da maior enchente já ocorrida no estado. Houve grandes perdas de equipamentos e instalações (urnas eletrônicas, microcomputadores, móveis, suprimentos etc) em virtude de alagamentos sem precedentes, afetando o funcionamento regular do TRE e dos cartórios eleitorais, assim como toda a logística de movimentação de materiais e equipamentos.

Ressalte-se as perdas ocorridas no depósito de urnas da STI, localizado no bairro São Geraldo, onde a água superou a marca de 2m, inutilizando cerca de 6.500 das 15.000 urnas ali armazenadas, além de danificar equipamentos como computadores, eletrodomésticos, umidificadores de ar e empilhadeira elétrica. Houve a necessidade de locação emergencial de novo depósito - em local seguro, em outro município – o que exigiu, em curto período, a realização de trabalhos de instalação e preparação do novo prédio para o recebimento das urnas enviadas pelo TSE e prosseguimento dos trabalhos preparatórios do pleito.

Cabe observar que foi aventada a possibilidade de adiamento das eleições, hipótese posteriormente descartada pela Alta Administração, que decidiu levar a cabo o pleito apesar das dificuldades impostas pela tragédia ambiental.

Talvez o desastre ambiental tenha influenciado nos índices de abstenção no estado, cujos registros foram de 23,69% no primeiro turno e de 32,41% no segundo. Porto Alegre, por exemplo, foi a capital com maior percentual de abstenções no primeiro turno, chegando a 31,51%, em que pesem os apelos institucionais da Justiça Eleitoral para que a população não deixasse de votar. Como de costume, na segunda votação a ausência na capital aumentou um pouco, atingindo 34,83%.

Dentre as novidades das eleições 2024, destaque-se o uso corporativo de aplicativo de mensagens (Whatsapp) para a convocação de mesários e colaboradores – pioneirismo do TRE-RS -, procedimento que aumentou a rapidez e a efetividade da intimação de eleitores para os trabalhos nos dias do pleito, ao mesmo tempo em que diminuiu consideravelmente o custo total do processo. Nesse ano, a convocação por Whatsapp representou cerca de 87% das mais de 144 mil intimações efetuadas.

Quanto aos resultados dos pleitos, esses foram conhecidos até as 21h41min no primeiro turno e até as 19h13min no segundo (neste evento, considerados somente os 5 maiores municípios do estado). Importante destacar que não houve nenhuma seção eleitoral com votação por cédulas em ambos os turnos, caracterizando a consecução do sufrágio em 2024 de modo totalmente eletrônico.

7.1 Renovação de Eleição

Em 2024, houve apenas uma renovação de eleição para o cargo de prefeito, ocorrida em 28 de abril (município de São Francisco de Assis, com eleitorado de 14.345 eleitores). Também denominadas eleições suplementares, as renovações são realizadas sempre que uma decisão judicial acarreta o indeferimento do registro, a cassação do diploma ou a perda do mandato de candidato eleito em pleito majoritário.

Cabe mencionar que o grau de previsibilidade dessas eleições é limitado, pois não há como estimar quando e quantos processos judiciais em análise evoluirão para uma decisão que resulte em pleito suplementar, dificultando a prévia orçamentação anual dessas votações. Ainda há sempre a possibilidade de suspensão judicial de um pleito já em preparação, como ocorreu com o próprio pleito referido, o qual chegou a ser planejado para ocorrer em março de 2023 e foi levado a cabo somente uma ano após, no outono de 2024.

Observe-se que, nesses casos de eleições extemporâneas, há necessidade de mobilização específica da Justiça Eleitoral. No caso do município de São Francisco de Assis, pertencente à 79ª Zona Eleitoral, foram utilizados 42 locais de votação e 61 seções eleitorais. Também foram convocados 214 colaboradores, entre mesários, administradores de prédio e membros de juntas eleitorais. Em termos de despesas, houve o fornecimento de auxílio-alimentação ao pessoal convocado, além de gastos com a movimentação de urnas e o pagamento de horário extraordinário e diárias para os servidores envolvidos no pleito, com custo total em torno de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Quanto ao resultado do pleito, foi conhecido oficialmente às 18h47min.

7.2 Eleições Comunitárias

As entidades públicas organizadas e instituições de ensino podem solicitar à Justiça Eleitoral, de forma gratuita, o empréstimo de urnas eletrônicas, mídias e recursos técnicos necessários à realização de eleições comunitárias. Excepcionalmente, a critério do Tribunal, podem ser atendidas solicitações de outras instituições, tais como agremiações, sindicatos, empresas etc.

O empréstimo do sistema de votação, das urnas eletrônicas e das mídias respectivas visa proporcionar o uso pela sociedade dos equipamentos adquiridos com recursos públicos, que, em princípio, ficariam inativos no período entre as eleições oficiais.

Em 2024, alguns pedidos de eleições não foram concluídos devido às enchentes de maio, cujos efeitos perduraram por meses e inviabilizaram a realização dos pleitos. Assim, considerada exclusão do período eleitoral e as limitações decorrentes da cheia, restaram atendidos somente três pedidos de empréstimo para votação eletrônica, constantes no quadro abaixo. Não obstante, quando impossibilitado o empréstimo de urna eletrônicas e mantida a intenção do solicitante em realizar eleição, o TRE-RS cedeu urnas de lona para votações convencionais, com uso de cédulas, nos casos em que houve interesse por esse meio.

Eleição (voto eletrônico)	Data	Nº Municípios	Nº Zonas	Nº de Urnas	Nº Eleitores
Colégio Marista Maria Imaculada de Canela	02/04/24	01	01	07	708
Diretório Central de Estudantes da PUC-RS	11/04/24	01	01	07	939
Clube do Professor Gaúcho	08/12/24	01	01	03	445
TOTAIS		03		17	2.092

7.3 Cadastramento Eleitoral Biométrico

Retomado no ano anterior, o cadastramento biométrico de eleitores manteve-se em 2024, com a coleta ordinária e regular dos dados de novas inscrições de eleitor até a data do fechamento do cadastro, em maio. Ressalte-se que o prazo original para as alterações cadastrais foi estendido de 08 de maio para 23 de maio somente para o Rio Grande do Sul, devido ao impacto da catástrofe pluvial que se abateu sobre o estado no período.

Em 2024, também houve novamente o aproveitamento de dados biométricos externos recebidos pela Justiça Eleitoral por meio dos acordos de cooperação técnica com outros órgãos como a Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) e o Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul (IIRS). De 91.631 eleitoras e eleitores gaúchos com registros recebidos de outros órgãos, 26.573 (29%) compareceram para votar em um ou ambos os turnos; desses, 25.563 (96,20%) tiveram seus dados autenticados ao serem habilitados para votar na urna eletrônica.

Cabe informar que o pleito de 2024 foi a terceira eleição em que o TRE-RS utilizou biometrias externas, sendo que, da mesma forma que nas duas eleições anteriores (2018 e 2022), o chamado "Bioex" se mostrou eficiente, obtendo um percentual de aproveitamento bastante alto. A incorporação ao cadastro desses dados autenticados nos dias de votação acaba por gerar economia para a Justiça Eleitoral, permitindo que o eleitor seja dispensado de comparecer presencialmente para efetuar a coleta biométrica.

Encerrado o ano, observa-se que mais de 83% do eleitorado gaúcho já teve concluído o seu cadastramento biométrico, seja por coleta da Justiça Eleitoral ou por validação de biometrias obtidas de outros órgãos e autenticadas na urna eletrônica no dia da votação. Após as eleições, o cadastro de eleitores foi reaberto e o serviço de coleta de dados para novas inscrições, alterações e transferências retomado em 05 de novembro.

O percentual de biometrias cadastradas cresce gradualmente, pois a coleta de dados é um processo ordinário no atendimento presencial aos eleitores. Para esse procedimento, a Justiça Eleitoral gaúcha conta com 552 kits de coleta em uso, distribuídos nos 165 cartórios eleitorais e 15 centrais de atendimento ao eleitor. Com esse ritmo de cadastramento mais cadenciado, estima-se um leve crescimento até as eleições de 2026, aproximando do índice de 86% de registros biométricos concluídos.

8. Informações Relevantes

Plano de Gestão de Riscos de TI: Em 2022 foi realizada uma análise de riscos considerando o contexto das aplicações expostas na Internet. Esta análise foi bastante ampla, cobrindo praticamente toda infraestrutura de TIC do TRE-RS, resultando em um rol bastante rico de oportunidades de melhoria em processos e na infraestrutura. Durante 2023, a partir das oportunidades identificadas na análise de riscos, iniciou-se o planejamento para adoção das ações prioritárias a serem adotadas no próximo período. Em 2024, houve avanços na execução de algumas ações que haviam sido identificadas. No próximo período é necessário revisar os resultados da análise de riscos para verificar quais ações identificadas em 2022 continuam pertinentes e estruturar um planejamento para as ações consideradas prioritárias.

INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-RS 2021-2026

Indicador 1.2 : Eleitores habilitados a votar por biometria
O que mede: o percentual de eleitores habilitados a votar utilizando a biometria nas eleições oficiais.
Como medir: Total de Eleitores Habilitados a votar por Biometria (TEHB), dividido pelo Total de Eleitores com cadastro Biométrico que Compareceram às urnas (TEBC), multiplicado por cem. **Fórmula:** TEHB/TEBC X 100. **Meta: 85 %**
Resultado: 1º Turno: 5.368.357 / 5.828.061 * 100 = 92,11% **2º Turno: 1.117.874 / 1.218.014 * 100 = 91,78%**
Análise Crítica do Resultado: Os índices de reconhecimento da biometria superaram a meta, o que demonstra a qualidade das coletas biométricas nos cartórios e centrais de atendimento e a efetividade das leituras realizadas pelos mesários.

Indicador 2.1: Grau de satisfação dos cidadãos/usuários
O que mede: satisfação dos cidadãos/usuários quanto ao atendimento prestado pela Justiça Eleitoral gaúcha.
Como medir: total de Respostas nas categorias "Bom" e "Ótimo" (RBO), dividido pelo número Total de Respondentes (TR), multiplicado por cem. **Fórmula:** (RBO/TR) x 100 **Meta**: maior ou igual a 80%
Resultado: 97,77%
Análise Crítica do Resultado: A efetividade da plataforma JE Digital permitiu que a meta de satisfação fosse alcançada

Indicador 3.2: Índice de governança, gestão e infraestrutura de TIC
O que mede: o nível de maturidade em governança, gestão e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do TRE-RS, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça no iGovTIC-JUD.
Como medir: por meio da aplicação do questionário de governança, gestão e infraestrutura de TIC do Poder Judiciário, promovido pelo CNJ. **Meta: 87**% em 2024
Resultado: 82,06%
Análise Crítica do Resultado: Apesar de não alcançar a meta estabelecida, atingimos o nível APRIMORADO de maturidade em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC de acordo com a classificação e critérios estabelecidos pelo CNJ. As inconformidades com relação aos critérios de apuração divulgados pelo CNJ já foram identificadas e há perspectiva de alcance da meta desejada no ano de 2025.

Indicador 8.1: Cumprimento do PDTIC
O que mede: Percentual de atingimento das metas estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-RS.
Como medir: Total de Metas Alcançadas (TMA) no PDTIC, dividido pelo total de Metas estabelecidas (TM), multiplicado por cem. **Fórmula:** TMA/TM x 100 **Meta:** maior ou igual a 90%
Resultado: 6/15 x 100= 40%
Análise Crítica do Resultado: 40% O PDTIC abrange um conjunto bastante grande de iniciativas complexas, cuja conclusão depende de disponibilidade de equipe face outras demandas operacionais inadiáveis, além de fatores diversos que geram atrasos em entregas. Em relação a anos anteriores, houve evolução no cumprimento geral das ações previstas no PDTIC, não tendo sido, ainda, suficiente para gerar o cumprimento da meta, ousada, estabelecida no Plano Estratégico. Em 2024, a enchente concorreu para a dificuldade do atingimento de metas, pois se perdeu mais de um mês entre indisponibilidade de sistema, prédios e execução de ações de restauração da normalidade após o encerramento do evento.